CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 017/2023

Ementa: Regulamenta a venda de até um terço de férias por servidores efetivos da Câmara Municipal de Barra Mansa.

Art. 1º - Os servidores efetivos e comissionados que atuem na administração da Câmara Municipal de Barra Mansa poderão, mediante autorização formal da Presidência, optar pelo recebimento em pecúnia de 10 (dez) dos 30 (trinta) dias de férias que faz jus.

Parágrafo único - A concessão deste direito também está condicionada à disponibilidade orçamentária.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 06 DE OUTUBRO DE 2023.

PAULO SANDRO SOARES
PRESIDENTE